

Código de Conduta (Políticas sociais – Grupo Guruva)

O código de conduta das referidas empresas baseia-se nos 10 elementos da normativa SA8000 (Responsabilidade Social Internacional) e OIT (Organização internacional do trabalho), estabelecendo os seguintes princípios;

1. Cumprimento legal

As empresas procuram cumprir rigorosamente com a CLT (consolidação das leis do trabalho), MT (ministério do trabalho) e com a convenção coletiva de defesa dos trabalhadores rurais.

2. Liberdade associativa

Todos os trabalhadores são livres para se filiarem ou não ao SINDICATO (sindicato dos trabalhadores rurais de Petrolina), bem como tem direito garantido de ser representados através de delegados sindicais e participarem de negociações coletivas.

3. Proibição de discriminação

Não é permitido sob hipótese alguma, tanto no ato da contratação quanto no cotidiano da empresa nenhum tipo de discriminação, sobretudo no que diz respeito à idade, religião, castidade, antecedentes, posição social, deficiência, origem, nacionalidade, filiação, sexo, cor, aparência ou qualquer atitude que faz referência bullying e/ou discriminação.

4. Compensação

Os salários são pagos rigorosamente em dia, com valor estabelecido pela convenção coletiva, que é acima do salário mínimo nacional, não é feitos deduções ilegais, nem como medidas disciplinares, todas as informações sobre pagamentos, são colocadas no contra cheque (holerite).

5. Horas extras

O horário de trabalho e rigorosamente respeitado, não se admite trabalhar mais que 44 horas normais semanais e mais de 12 horas extras semanais, quando tem necessidade e o funcionário é livre para trabalhar ou não, sendo que trabalhando à hora extra é pago e registrado no seu contra cheque, no valor conforme determina a lei e a convenção.

6. Saúde e segurança

A saúde e segurança da empresa são referenciadas pelo PGR (Programa de gerenciamento de riscos no ambiente no trabalho) e vários outros procedimentos como, sinalização de segurança, distribuição de EPI conforme atividade exercida, instalações sanitárias adequadas, água potável, ponto de apoio para alimentação e descanso nos intervalos de trabalho, alojamento e moradias dignas para os que residem, transporte seguro, tem membros responsáveis pela saúde e segurança e treinamentos sobre assuntos pertinentes as atividades, segurança e saúde.

7. Trabalho infantil

É terminantemente proibido o acesso de crianças na área de produção, bem como exercer qualquer tipo de atividade dentro ou fora (imediações) da fazenda, para as crianças que são filhas dos moradores, os pais as deixam na escola que fica na vila próximo da fazenda e seu convívio é restrito a moradia dos seus pais.

8. Trabalho forçado

Não é feito uso de retenção de depósito ou de documentos no ato da contratação ou em qualquer outro momento, não é feito nenhum tipo de identificação discriminatórias no ato da contratação, bem como não é aceito castigo corporal, coação mental, verbal ou física, nem mãos tratos, não é feito uso de segurança armada e não se permite abusos sexuais.

9. Meio Ambiente

A empresa usa como política do meio ambiente entre outros documentos o PCA (plano de conservação ambiental) e PGS (plano de gestão de resíduos sólidos e líquido) que faz referência ao descarte de resíduos domésticos, descarte das embalagens vazias através do órgão legal responsável (ACAFAVS), a sobra de calda produtos e água de lavagens dos equipamentos são depositados em tanques de evaporação para reduzir a contaminação do lençol freático. Os equipamentos de pulverizações e sistema de irrigação são aferidos regularmente para evitar perdas e poluições pertinentes.

10. Administração

A diretoria e equipe no âmbito de sua atribuição se comprometem com a responsabilidade social da empresa e cumprir com os requisitos da norma ETI (Iniciativa de comércio ético). Não subordinar e não ser subordinado e nem corromper as atividades comerciais. Melhorar continuamente o processo social, revisar frequentemente as políticas e repassar aos trabalhadores e ouvi-los.